

DEPRECIAÇÃO: UM ESTUDO DO ASPECTO SOCIETÁRIO E FISCAL EM UMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL NA CIDADE DE JACIARA – MT.

SILVA, Cleide Soares Barreto da¹
BARBOSA, Hérta de Fátima Claudino²

RESUMO

Este artigo tem com o objetivo de demonstrar e analisar como a empresa em estudo trata a depreciação Fiscal e Contábil. De acordo com as normas contábeis vigentes referentes à depreciação, recomenda-se que as empresas definam a vida útil e valor residual do Ativo Imobilizado, porém, para as empresas do Lucro Real, a depreciação contábil, não é aceita para fins fiscais. Na análise dentro da empresa, realizou-se uma pesquisa do tipo exploratória e documental. Ao final deste estudo, constatou-se que a empresa realiza a depreciação fiscal, para atender o fisco. As dificuldades encontradas referem-se ao método de controle, pois como a empresa utiliza somente a Fiscal, foi de muito pouco conhecimento e difícil colocar em prática o aspecto contábil.

Palavras-Chave: Ativo Imobilizado; Depreciação Contábil; Depreciação Fiscal

¹ Acadêmica do 8º Semestre do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço – EDUVALE, Jaciara MT. E-mail: cleidebarreto7@gmail.com

² Orientadora – Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço – EDUVALE, Jaciara MT, orientadora no Curso de bacharelado em Ciências Contábeis. E-mail: herita.c@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Com a Introdução da Lei nº 11.638/2007 no Brasil, gerando algumas modificações na Lei nº 6.404/76 harmonizando as Normas Internacionais de Contabilidade. Para facilitar o entendimento e aplicação destas, surgiu o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Dentre os Pronunciamentos emitidos, o CPC 27 é o que trata sobre o Ativo Imobilizado e as principais mudanças são: definição da vida útil e valor residual de cada bem, sendo assim, as taxas de depreciação utilizadas pelas empresas na maioria dos casos são diferentes das estabelecidas e aceitas pela Receita Federal, para fins de apuração do imposto de renda, havendo a necessidade das empresas em manter dois controles: um para atender as normas contábeis vigentes, e outro para atender o Fisco na apuração, declarações e pagamentos de tributos.

A decisão de abordar esse tema foi para contribuir com a comunidade acadêmica e o trabalho procurará responder: Quais as vantagens e desvantagens entre as depreciações. O objetivo geral do trabalho é verificar o tratamento aplicado em relação a depreciação e analisar como a empresa realiza e controla a depreciação fiscal e contábil.

2 ATIVO IMOBILIZADO

Segundo Szuster (2009, p.38), “pode-se dizer, que o Ativo representa, de forma estática, os bens e direitos da entidade, ou seja, tudo o que a empresa possui

IV – No Ativo Imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a companhia os benefícios, riscos e controle desses bens (Art. 179, inciso IV da lei nº 11.638 de 2007)

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis o Ativo Imobilizado é definido da seguinte forma:

Ativo imobilizado é o item tangível que:

- (a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e
- (b) se espera utilizar por mais de um período (Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 27, p.3)

Com o advento da Lei 12.973/2014, o art. 2º do Decreto 1.598/1977, a partir de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. O custo de aquisição de bens do ativo não circulante imobilizado e intangível não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ou prazo de vida útil não superior a 1 (um) ano, isto evidentemente ao aspecto fiscal. ” (Art. 15, Lei 12.973/2014, o art. 2º do Decreto 1.598/1977)

Segundo MARION, (2012 p. 261), só deve ser reconhecido o custo de um imobilizado, se for realmente provável que ele vá gerar benefícios econômicos futuros para a entidade, se seu custo for mensurável e confiável, se a empresa utilizá-la por mais de um ano e se for menos de um ano deve ser registrado como despesa. Sendo assim todos os custos incorridos para adquirir ou construir devem ser reconhecidos. Segundo o Pronunciamento Técnico (CPC 27), esses custos são:

O custo de um item do ativo imobilizado compreende:

- (a) seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- (b) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração;
- (c) a estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local (sítio) no qual este está localizado. Tais custos representam a obrigação em que a entidade incorre quando o item é adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período para finalidades diferentes da produção de estoque durante esse período. (Pronunciamento Técnico CPC 27, p. 5 6)

Através dessa definição, subtede-se que para classificar um item como imobilizado ele deve ser tangível, fazendo parte da operação da empresa, “O custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e (b) o custo do item puder ser mensurado confiavelmente. ” Comitê de Pronunciamentos (CPC 27).

2.1 DEPRECIAÇÃO

Conforme Ribeiro, (2009, p. 242), Depreciação é a diminuição parcelada de valor que sofrem os bens de uso da empresa em decorrência do desgaste pelo uso, da ação da natureza e da obsolescência.

Segundo Santos, (2011, p. 59), destacam-se no art. 183 da Lei nº 11.941/09 estabelece em seu inciso 2º:

§ 2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado e intangível será registrada periodicamente nas contas de:

Depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgastes ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

Amortização, quando corresponder à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

Exaustão, quando corresponder à perda do valor, decorrente da exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.” (SANTOS, 2011, P. 59)

Segundo Ferrari (2012, p. 289), “depreciação é a despesa com a perda de valor de bens tangíveis do ativo imobilizado, sujeitos ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou por se tornarem obsoletos”. Logo, a depreciação pode ser entendida como a parcela correspondente ao investimento tido pela entidade com a aquisição ou construção do caixa que não será recuperado por ocasião de sua eventual venda, e sim pelas receitas geradas por outras atividades da empresa. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis 27 determina que o valor residual e a vida útil de um imobilizado devam ser periódica e regularmente revisados no mínimo uma vez ao ano.

Segundo Iudícibus et al. (2010, p. 251), “A técnica contábil estipula que o valor residual do bem deve ser computado como dedução de seu valor total para determinar o valor-base de cálculo da depreciação, conforme destacado.

2.2 VALOR RESIDUAL

Segundo Marion, (2012 p.297) “o valor residual é o valor estimado que o bem terá ao final da sua vida útil para a empresa. Ele é definido junto com a vida útil”.

O valor depreciável é o valor do bem deduzido do seu valor residual, exemplo:

QUADRO 1. Informações do exemplo

Máquina	100.000
Vida Útil	5 anos
Valor Residual	10.000

Fonte: Marion (2012, p. 297)

QUADRO 2. Depreciação anual e valor residual

	1ºano	2ºano	3º ano	4º ano	5º ano
Valor do Bem	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Valor Residual	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Valor Depreciável	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000
Depreciação do Exercício	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000
Depreciação Acumulada	18.000	36.000	54.000	72.000	90.000
Valor Contábil	82.000	64.000	46.000	28.000	10.000

Fonte: Marion (2012, p.297)

2.3 MÉTODOS DA DEPRECIAÇÃO

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis 27 - Ativo Imobilizado “o método de depreciação utilizado reflete o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros”.

Constata-se a existência de inúmeros métodos para obter o valor da quota anual de depreciação.

A legislação brasileira que rege a depreciação, não impõe definição obrigatória à adoção a algum método específico, caso a empresa julgue a necessidade de se alterar os coeficientes fornecidos pelas autoridades monetárias, a mesma deve acumular provas que comprovem a decisão perante a mesma autoridade.

Segundo Ludícibus et. al. (2010) existem vários métodos de depreciação. O método escolhido deve refletir o consumo pela entidade dos benefícios econômico futuros, gerados pelo imobilizado. Da mesma forma que a determinação da vida útil e valor residual, o método de depreciação deve ser revisado no mínimo uma vez ao ano.

2.4 MÉTODO LINEAR

Parte do entendimento que a utilização do bem é igual durante toda sua vida útil. Não havendo declínio no desempenho, sendo que os gastos periódicos com manutenção e reparos não sofrerá alteração. Outra característica importante que possui influência na adoção deste método é a não ocorrência do obsolescimento tecnológico nesta área. Obtendo nessas condições as quotas constantes. Possui cálculo simples e aceitação pela legislação fiscal. Alocando uma fração igual do custo em cada período.

Para obter seu coeficiente determina-se seu custo de aquisição, estes já inclusos todos os gastos adicionais necessários para colocar o imobilizado em condições de uso, com a extração do valor residual após toda vida útil, dividindo o saldo restante pelo tempo estimado de utilização.

Conforme Marion et. al. (2012, p. 293) “este método divide o valor do bem do ativo pelo tempo de vida útil, obtendo a quota de depreciação anual, sendo o valor que deve ser reconhecido como despesa a cada exercício”.

Exemplo:

QUADRO 3. Informações do exemplo:

Valor de Aquisição	100.000,00
Vida Útil	5 anos
Taxa Depreciação Linear	100% / vida útil
Taxa	20% a. a

Fonte: Marion (2012, p. 293)

QUADRO 4. Depreciação método Linear:

	1° ano	2° ano	3° ano	4°ano	5°ano
Valor do bem	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Depreciação do exercício	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
Depreciação acumulada	20.000	40.000	60.000	80.000	100.000
Valor contábil	80.000	60.000	40.000	20.000	0

Fonte: Marion (2012, p. 293)

2.5 MÉTODO DA SOMA DOS ANOS DA VIDA ÚTIL

Conforme comenta os autores Iudícibus; Martins; Gelbcke (2007), é considerado um método linear porque proporciona quotas de depreciação maiores no início e menores no final da vida útil do bem. Para tanto, o cálculo é feito a partir da soma dos algarismos que formam o número de anos de vida útil do bem, e o valor da depreciação a ser contabilizada a cada ano é representado por uma fração cujo denominador apresenta a soma dos algarismos dos anos de vida útil, e o numerador é o número de anos de vida útil do bem.

A aplicação desse método consiste na utilização de quotas decrescentes visando à função da vida útil do bem. Sua caracterização parte da soma dos algarismos do tempo de uso do imobilizado. Sua utilização é facilmente aplicada quando a aquisição do bem coincide com o início do exercício social, caso não ocorra será necessário um ajuste em cada ano conforme o preço transcorrido.

2.6 MÉTODO DAS QUOTAS CONSTANTES

Fundamenta-se na premissa, de que a depreciação é apurada em função do tempo e não do uso do bem, pois a eficiência do equipamento é constante ao longo dos anos, não sendo considerado o fator custo de capital (IUDICIBUS, 1987). Calcula-se o valor da depreciação dividindo o valor do bem a ser depreciado pelo seu tempo de vida útil estimada (conforme estabelecido pela Legislação Tributária).

2.7 MÉTODO DE UNIDADE PRODUZIDO

É um método utilizado por empresas industriais, e semelhantes ao método de horas trabalhadas, o cálculo é feito com base em estimativas de quantidade de unidades capazes de serem produzidas durante a vida útil do bem (BUARQUE, 1984). Nesse critério o cálculo seria a divisão entre o total de unidades produzidas e o número estimado de unidades produzidas.

Para Marion et. al. (2012) esse método é em função da capacidade de produção. Exemplo:

QUADRO 5. Informações do exemplo:

Valor Máquina	400.000
Capacidade Produtiva Estimada	1.000.000 unid.
1º ano Capacidade Produtiva	100.000 unid.
2º ano Capacidade Produtiva	150.000 unid.
3º ano Capacidade Produtiva	200.000 unid.
4º ano Capacidade Produtiva	250.000 unid.
5º ano Capacidade Produtiva	300.000 unid.

Fonte: Marion (2012, p. 295)

QUADRO 6. Depreciação por unidades produzidas:

Ano	Produção	Taxa de Depreciação
1	100.000	10%
2	150.000	15%
3	200.000	20%
4	250.000	25%
5	300.000	30%

Fonte: Marion (2012, p. 295)

2. 8 VALOR RECUPERÁVEL

De acordo com Lemes (2010), o valor recuperável é o maior entre o valor justo menos os custos para vender e o valor em uso do ativo ou da unidade geradora de caixa. Para identificar o valor recuperável a entidade depende do cálculo de dois

outros montantes: valor em uso e valor justo líquido dos custos de venda, sendo o valor recuperável o maior entre os dois.

Lima (2012) define o valor recuperável de ativo como sendo seu valor em uso (value in use) ou seu valor justo reduzido de custos de venda dos dois o maior.

Sendo assim, a recuperabilidade de um ativo deve ser testada sempre que ocorrerem eventos ou mudanças em circunstâncias indicando que o valor contábil de um ativo não pode mais ser considerado recuperável. Em função disso, uma entidade deve, no final de cada período de reporte, avaliar se existem indicadores internos ou externos que justifiquem um teste de Impairment (análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível). No caso de determinados ativos, esses indicadores são considerados irrelevantes, devendo a entidade proceder com o teste de Impairment periodicamente.

Segundo Santos (2012), o valor recuperável de um ativo pode ser definido como o maior entre o valor justo líquido de despesa de venda de um ativo e seu valor em uso. O valor contábil de uma unidade geradora de caixa deve ser determinado de maneira consistente com o modo pelo qual é determinado o montante recuperável da unidade geradora de caixa, isto é, utilizando-se o valor dos mesmos ativos e passivos de que se compõe a unidade geradora de caixa.

2.9 VALOR JUSTO

Conforme Lemes (2010), o valor justo é o valor obtido da venda de um ativo ou unidade geradora de caixa em uma transação sem favorecimentos para ambas as partes envolvidas na negociação. Na identificação do valor justo líquido dos custos para vender, devem se observar as seguintes orientações:

A melhor evidência é o preço de um acordo de venda firmado em uma transação sem favorecimentos, ajustado pelos custos de venda; b. na ausência desse acordo, o preço em um mercado ativo menos os custos da venda poderá ser utilizado; quando um preço corrente está disponível, o preço de uma transação mais recente pode ser adotado desde que não tenham havido mudanças econômicas significativas entre a data da transação e a data da nova estimativa; d. na inexistência de um acordo e de um mercado ativo, o preço de uma transação recente de um ativo similar, desde que não reflita vendas forçadas; e. custos da disposição incluem os legais, os de remoção do ativo, os para trazer o ativo em condições de venda e as taxas de impostos. (LEMES, 2010, p.149).

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 46, define valor justo como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

3. DEPRECIAÇÃO ASPECTO FISCAL

Conforme o Regulamento do Imposto de Renda – RIR (99) Art. 305 poderá ser computada, como custo ou encargo, em cada período de apuração, a importância correspondente à diminuição do valor dos bens do ativo resultante do desgaste pelo uso, ação da natureza e obsolescência normal.

Ainda no Regulamento no Art. 307 não será admitida quota de depreciação referente a:

- I - terrenos, salvo em relação aos melhoramentos ou construções;
 - II - prédios ou construções não alugados nem utilizados pelo proprietário na produção dos seus rendimentos ou destinados a revenda;
 - III - bens que normalmente aumentam de valor com o tempo, como obras de arte ou antiguidades;
 - IV - bens para os quais seja registrada quota de exaustão.
- (Art. 307 Regulamento do Imposto de Renda 1999 – Decreto 300/99).

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) fixa o prazo de vida útil e de depreciação admissíveis. As principais taxas são:

QUADRO 7. Taxas de Depreciação:

Bem	Taxa Anual de Depreciação	Prazo de Vida Útil
Veículos	20% ao ano	5 anos
Máquinas e Equipamentos	10% ao ano	10 anos
Edificações	4% ao ano	25 anos
Instalações	10% ao ano	10 anos
Móveis e Utensílios	10% ao ano	10 anos
Computadores e periféricos	20% ao ano	5 anos

Fonte: modificado pela autora com base o artigo da Revista Eletrônica Gestão e Negócios – Volume – nº 1 – 2015.

Têm o direito as empresas de utilizar taxas diferentes da estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) desde que comprove essa adequação.

Calculo da Depreciação Fiscal, exemplo:

QUADRO 8. Cálculo da Depreciação fiscal:

Máquina	96.000,00
Taxa Anual	10%
Depreciação Anual	9.600,00
Depreciação Mensal	800,00

Fonte: Revista Eletrônica Gestão e Negócios – Volume – nº 1 – 2015.

As taxas fiscais para depreciação fiscal é as estabelecidas pela Receita Federal do Brasil (RFB) e a base de cálculo é o valor de aquisição do bem.

3.1 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMPAIRMENT

Conforme Padoveze, (2012, p.277) Impairment significa literalmente “dano, desvalorização ou deterioração. Em termos contábeis, pode-se definir Impairment como declínio no valor de um ativo ou dano econômico.”

O Pronunciamento Contábil Técnico CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos, aprovado em 14/09/2007, foi elaborado a partir da IAS 36.

De acordo com o próprio CPC 01- Redução ao Valor Recuperável de Ativos (2007):

Estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo. Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e o Pronunciamento Técnico requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização. O Pronunciamento Técnico também especifica quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas. (Pronunciamento Técnico CPC 01, 2007, p. 3)

O Pronunciamento técnico CPC 01, que foi baseado de acordo com o IAS 36- Impairment of Assets para Iudícibus et al. (2010), que define a metodologia a ser aplicada por uma companhia para assegurar que seus ativos de longo prazo não estão registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de recuperação por uso nas operações da companhia ou por meio de sua venda.

O impairment test relaciona-se intimamente com as expectativas de benefícios futuros dos ativos, ou seja, a contabilidade deve evidenciar o que efetivamente eles possuem a capacidade de contribuir com a empresa. No Brasil, a exigência da realização do impairment test veio a partir do pronunciamento técnico CPC-01 emitido pelo CPC, que trata de Redução no Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), através da Deliberação 527 de 01 de novembro de 2007. Esta norma do CPC possui correlação com o pronunciamento IAS 36 do International Accounting Standards Board (IASB).

4. METODOLOGIA

Na metodologia deste trabalho que está dividido em duas partes, utilizando dois procedimentos, o embasamento teórico que foi desenvolvido com base em diversas obras de reconhecidos e conceituados autores na área de contabilidade, elaborado com base em materiais já publicados, como livros, internet, teses e outras fontes, além de artigos e trabalhos acadêmicos. A segunda etapa é o estudo do caso, sendo necessário realizar uma pesquisa documental com material da empresa em estudo.

Descrever de acordo com Beuren e Longaray (2003), **apud** Dutra (2008), significa comparar, identificar, etc. Procurando observar os fatos, para registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los.

O estudo realizado posteriormente, o qual é conceituado por Gil (2002) **apud** Dutra (2008) como um aprofundamento no estudo de um ou poucos objetos de pesquisa, para ampliar o conhecimento. Ideal para a pesquisa de um fenômeno atual. Podendo ser utilizado estudo de pessoas, empresas, órgãos públicos ou países.

O objetivo do estudo de caso segundo Rudio (2002, p.72) como “[...] realizar uma indagação em profundidade para se examinar o ciclo de sua vida ou algum aspecto particular desta [...]”, onde o objeto de pesquisa pode ser um indivíduo, grupos ou comunidades, famílias, etc.

[...] o estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira a permitir conhecimentos amplos e detalhados do mesmo, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados. (GIL, 1999. p.73).

Para o estudo de caso, visa aprofundamento e detalhamento do assunto. Dentro da contabilidade a maior parte das pesquisas é realizada dentro das empresas, buscando, além da configuração da mesma, analisar e aplicar instrumentos ou teorias contábeis.

Utiliza-se nesse trabalho uma pesquisa do tipo exploratória, tendo como objetivo aumentar a familiaridade do pesquisador para realização de pesquisas futuras e esclarecer conceitos.

O método utilizado será uma abordagem quantitativa e qualitativa. E o método utilizado foi o dedutivo Conforme Marconi e Lakatos (2003, p.92). “[...] o dedutivo tem o propósito de explicar o conteúdo das premissas”

Foi necessário para a elaboração dessa pesquisa realizar uma pesquisa documental. De acordo com GIL, (2009, p.45) “[...] a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”.

Será elaborada a pesquisa analisando os resultados do método de depreciação adotado pela empresa estudada. E a comparação entre esses métodos existentes, com o intuito de verificar qual a melhor para se aplicar em uma empresa de Lucro Real.

Para o alcance dos objetivos desta pesquisa, foi coletado os dados do Ativo Imobilizado da empresa de uma indústria nacional no ramo de fabricação de alimentos para animais. Localizada na região do Vale do São Lourenço em Jaciara - MT.

Esta empresa foi escolhida para citarmos como exemplo, por apresentar um grande volume de bens e movimentações envolvendo o controle patrimonial e atualmente o regime de apuração é o Lucro Real.

5 ANÁLISE DE DADOS

As informações coletadas ocorreram durante os meses de janeiro a setembro, em uma Indústria de ração no vale do São Lourenço, analisando a depreciação fiscal e a contábil referente ao ano de 2017, da empresa.

Através dessas análises, foram confrontados os dois métodos e chegando a uma conclusão de qual método seria melhor para a empresa de Lucro Real.

A empresa em estudo disponibilizou relatórios do programa patrimonial fiscal, que demonstra os valores originais dos bens, taxa de depreciação utilizada.

Forneceu um relatório que demonstra o resumo da depreciação dos grupos durante o ano, e o balancete referente ao ano de 2016.

6 RESULTADOS

Ativo Imobilizado

Na aquisição e classificação do bem a empresa utiliza os critérios baseando-se na lei 12.973/2014, art. 2º do Decreto 1.598/1977, a partir de 2014, passando a vigorar as seguintes alterações:

“Art. 15. O custo de aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ou prazo de vida útil não superior a um ano, isto evidentemente no aspecto fiscal. ”

Depreciação

As depreciações são calculadas com base no método linear e com taxas encontradas na Instrução Normativa SRF Nº 162/1998, alterada pela Instrução Normativa SRF Nº 130/1999.

Em relação ao Imobilizado da empresa, utiliza as seguintes contas:

BENS EM OPERAÇÃO:

- 1- Prédios e Galpões
- 2- Máquinas e Equipamentos
- 3- Veículos
- 4- Caldeira

5- Balanças

No momento a empresa possui um sistema patrimonial, somente para atender o fisco.

A depreciação na base fiscal é o custo de aquisição menos imposto recuperáveis: Imposto sobre circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços (ICMS); Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para financiamento da Seguridade Social (COFINS).

A empresa disponibilizou as taxas utilizadas e estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Quadro 9. Taxas Fiscais

Imobilizado	Data Aquisição	Vida Útil	Valor Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil
Prédios e Galpões	31/08/2015	25 anos	R\$ 4.248.098,68	R\$ 368.168,56	R\$ 3.879.930,12
Silo Metálico	02/02/2016	10 anos	R\$ 15.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
Caminhão Scania	29/08/2014	05 Anos	R\$ 275.000,00	R\$ 174.166,66	R\$ 100.833,34
Caldeira	26/04/2013	10 Anos	R\$ 544.000,00	R\$ 244.800,00	R\$ 299.200,00
Balança eletrônica	20/03/2014	10 Anos	R\$ 1.460,66	R\$ 523,40	R\$ 937,26

Fonte: elaborado pela autora com base nos dados coletados

As informações apresentadas no quadro 09, é referente ao método Fiscal, as taxas utilizadas foram com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162.

Quadro 10. Taxas Societárias

Imobilizado	Data Aquisição	Vida Útil	Valor Aquisição	Valor Residual	Depreciação Acumulada	Valor Contábil
Prédios e Galpões	31/08/2015	58,8 Anos	R\$ 4.248.098,68	R\$ 1.062.024,67	R\$ 156.471,64	R\$ 4.091.627,04
Silo Metálico	02/02/2016	17,3 Anos	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 966,66	R\$ 14.033,34
Caminhão Scania	29/08/2014	13,6 anos	R\$ 275.000,00	R\$ 93.383,00	R\$ 42.213,84	R\$ 232.786,16
Caldeira	26/04/2013	19,1 Anos	R\$ 544.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 114.127,20	R\$ 429.872,80
Balança eletrônica	20/03/2014	05 anos	R\$ 1.460,66	R\$ 300,00	R\$ 831,80	R\$ 628,86

Fonte: elaborado pela autora com base nos dados coletados

O quadro 10 representa a depreciação com as taxas contábeis. A taxa utilizada foi com base notas explicativas de uma empresa encontrada através do site Bovespa. O valor Residual de veículos foi retirado da tabela FIPE, a do Silo Metálico e da Caldeira utilizou-se de informações do site WWW.mfrural.com.br e o dos bens Prédios e Galpões, balança eletrônica foi utilizada informações através de uma pesquisa realizada dentro da empresa.

Através dos dados coletados pode-se fazer uma comparação entre a depreciação Societária e Fiscal até o mês de setembro de 2017.

Quadro 11. Depreciação Societária e Fiscal

Imobilizado	Valor Fiscal	Valor Societário	Diferença
Prédios e Galpões	R\$ 3.879.930,12	R\$ 4.091.627,04	R\$ 211.696,92
Silo Metálico	R\$ 12.500,00	R\$ 14.033,34	R\$ 1.533,34
Caminhão Scania	R\$ 100.833,34	R\$ 232.786,16	R\$ 131.952,82
Caldeira	R\$ 299.200,00	R\$ 429.872,80	R\$ 130.672,80
Balança eletrônica	R\$ 937,26	R\$ 628,86	R\$ 298,40

Fonte: elaborado pela autora com base nos dados coletados

No quadro 11 representa a comparação feita entre os dois métodos de depreciação e qual a diferença entre ambos.

6.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização desta pesquisa, considera-se que a empresa realiza a depreciação fiscal. Todo seu imobilizado é para atender o Fisco e deprecia de acordo com as taxas do Fisco. Através do material coletado dentro da empresa, observa-se que a empresa acha mais vantagem no Aspecto Fiscal.

Embora as Normas Internacionais já estejam presentes no Brasil em torno de 9 anos, as empresas e profissionais da área contábil sofrem com alguns procedimentos especificamente fiscais.

Com a análise foi proporcionado conhecer os métodos de depreciação mais utilizados.

Cada método possui características e particularidades ímpares, porém apenas um é aceito pelo fisco, o método linear, este é também um dos métodos mais utilizados pelas entidades.

Apesar de cada planilha apresentar custos diferentes de depreciação de uma mesma competência, todas exibem como valores residuais muito abaixo da avaliação do mercado.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF nº 162 de 31 de dezembro de 1998. Publicação Eletrônica. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/anexo1-in-srf-162-1998.htm> Acesso em 18 de outubro de 2017. Retirada da lei nº 11.941 de 2009.

BEUREN, Ilse Maria; LONGARAY, André Andrade. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2003.

BUARQUE, Cristovam. **Avaliação Econômica de Projetos**. 12 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1984.

DECRETO nº 3000 de 26 março de 1999. Publicação Eletrônica. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11893056/artigo-307-do-decreto-n-3000-de-26-de-marco-de-1999> Acesso em 18 de outubro de 2017.

FERRARI, E. L. **Contabilidade Geral: teoria e mais de 1.000 questões**. Rio de Janeiro: Impetus, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBECKE, E.R.; SANTOS, A. **Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC**. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações: aplicável também às demais sociedades**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1987.

LEI Nº 12.973, DE 13 DE MAIO DE 2014. Publicação Eletrônica. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12973.htm Acesso em: 17 de outubro de 2017.

LEMES, Sirlei, CARVALHO L. Nelson. **Contabilidade Internacional para Graduação**. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, Luiz Murilo Strube, IFRS: **Entendendo e Aplicando as Normas Internacionais de Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MARION, José Carlos; et. al. **Normas e Práticas Contábeis**. São Paulo: Atlas, 2012.

PADOVEZE, Clóvis Luís; BENEDICTO, Gideon Carvalho; LEITE, Joubert. **Manual de Contabilidade Internacional**, São Paulo: 2012.

PRONUNCIAMENTO. CPC 27 **Ativo Imobilizado**. Publicação Eletrônica. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=58> Acesso em: 17 de outubro de 2017.

Receita Federal - **Regulamento do Imposto de Renda**. Publicação Eletrônica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm Acesso em 18 de outubro de 2017.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao projeto de Pesquisa Científica**. 30° ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

SANTOS, José Luiz dos, (et al). **Manual de Práticas Contábeis**. 2 eds. São Paulo: Atlas, 2012.

SZUSTER, Natan. **Contabilidade geral: Introdução a Contabilidade Societária**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.